

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO
CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA
SEMESTRE 2026.1

O **Conservatório Pernambucano de Música (CPM)**, autorizado pela Portaria N° 2751/20, de 28 de agosto de 2020, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso nos cursos técnicos para o período letivo de 2026.1, visando o preenchimento de vagas distribuídas conforme a disponibilidade indicada no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os cursos técnicos do CPM são **cursos profissionalizantes de nível médio**, destinados a pessoas que ingressaram ou já concluíram o Ensino Médio, para o qual é preciso possuir conhecimento musical teórico e prático previamente.
- 1.2 A oferta de cursos técnicos do CPM abrange as áreas de Canto, Composição e Arranjo, Instrumento Musical e Regência.
- 1.3 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do Conservatório Pernambucano de Música: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; e Supervisão dos Cursos Técnicos.
- 1.4 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.**
- 1.5 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.6 Os Cursos são de **modalidade Presencial**, para as vagas distribuídas em conformidade com o quadro no Anexo I.
- 1.7 O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para o 1° (primeiro) semestre de 2026.
- 1.8 O(A) **candidato(a) com Deficiência** deverá indicá-lo na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3° e 4° do Decreto Federal n. ° 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.° 5.296/04.
- 1.9 O(A) candidato(a) poderá requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto a realização da prova fora do local previamente designado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 27 de outubro a 07 de novembro de 2025**, no **site do Conservatório Pernambucano de Música**. (ao entrar no site www.conservatorio.pe.gov.br, clique na aba processo seletivo, em seguida na aba Técnico).
- 2.2. **Não haverá inscrição presencial.**
- 2.3. O processo de Seleção para os cursos técnicos de Canto, Composição e Arranjo, Instrumento Musical e Regência têm por objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, no que se refere à aquisição de conhecimentos gerais e específicos da música.
- 2.4. A inscrição para o Processo Seletivo do Curso Técnico é **gratuita**.
- 2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.

- 2.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso e, no caso de duplicidade de inscrições ou modificações, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.8. Caso necessite modificar sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar novamente no sistema, unicamente dentro do período de inscrições, inserir o mesmo número de CPF, seu nome completo, sua data de nascimento, e selecionar **“clique aqui para acessar o formulário de inscrição”**.
- I Evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação que não seja a troca de curso;
- II Se o nome do Instrumento/Canto desejado não aparecer ao selecionar o turno de preferência durante o preenchimento, é porque não há vagas para o mesmo. Confira a tabela de vagas no ANEXO I.
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.10. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o seu comprovante, pois não haverá outro meio de confirmação de inscrição.
- I Caso ocorra algum problema, poderá fazê-lo posteriormente (unicamente no período de inscrições), acessando o sistema novamente. Basta inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento, e escolher a opção **“clique aqui para reimprimir seu comprovante de inscrição”**;
- II Se o(a) candidato(a) não tiver acesso a uma impressora, poderá escolher a opção **“salvar como PDF”**.
- 2.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, e identidades funcionais), nas plataformas de realização de cada etapa deste Processo Seletivo.**

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Seleção será realizada mediante avaliação de conhecimentos musicais teóricos e práticos, estruturados da seguinte forma:
- I *Prova Teórica*, que abrange conhecimentos de Teoria e Percepção Musical, avaliados mediante preenchimento de formulário Google; conhecimentos de Solfejo de escalas e melodias, avaliados por um examinador (vide ANEXO II);
- II *Prova Prática*, que abrange conhecimentos da Prática Musical, através da execução de repertório específico de cada área, avaliados por uma banca examinadora (vide ANEXO III);
- III Todas as etapas da seleção serão realizadas de acordo com o Cronograma do Anexo IV;
- IV As bancas avaliadoras serão realizadas por docentes especializados nas áreas específicas.
- 3.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo são obrigatórias para todos os cursos.**
- 3.3. É possível visualizar as avaliações teóricas de semestres passados no **site do Conservatório**.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido(a) de lápis, borracha e caneta esferográfica, com

- tinta azul ou preta; do Comprovante de Inscrição; da cédula original de Identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o território nacional.
- 4.2. **Os portões serão fechados impreterivelmente às 19h50.**
- 4.3. Em hipótese alguma será permitida a entrada no recinto das provas após o horário de início estipulado neste Edital (vide ANEXO IV).
- 4.4. **O não comparecimento para qualquer das etapas, tanto para a Prova Teórica quanto para a Prova Prática, implicará em desclassificação do(a) candidato(a).**
- 4.5. Somente serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos do edital quanto à execução das obras, independentemente da quantidade de vagas disponíveis.
- 4.6. A **Prova Teórica** avaliará conhecimentos de Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo.
- I As avaliações ocorrerão nos turnos da manhã e da tarde, **conforme agendamento** (ver Cronograma no Anexo IV);
 - II Esta fase possui **caráter eliminatório** para todos os cursos;
 - III As avaliações de Teoria Musical e Percepção Musical serão realizadas, presencialmente, através de Formulário Google, e serão constituídas por questões de múltipla escolha;
 - IV As avaliações de Teoria Musical e Percepção Musical terão duração de 50min (cinquenta minutos), improrrogáveis;
 - V O Conservatório Pernambucano de Música aguardará pelos(as) candidatos(as) até 10 (dez) minutos após o início dos testes de Teoria Musical e Percepção Musical, e o(a) mesmo(a) poderá realizar a prova, unicamente, dentro do tempo restante;
 - VI Para a audição dos exemplos musicais da avaliação de Percepção Musical, os(as) candidatos(as) receberão fones de ouvido;
 - VII Para se dirigir à avaliação de Solfejo, os(as) candidatos(as) serão orientados(as) individualmente pelos fiscais;
 - VIII A avaliação de Solfejo é constituída de uma prova oral de leitura de escalas e melodias, com a duração de até 10 (dez) minutos, e será avaliada por um examinador, especialista na área;
 - IX A avaliação de Solfejo é individual, não sendo permitida a presença dos(as) demais candidatos(as), ou quaisquer acompanhantes;
 - X A *Prova Teórica* é constituída de Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo.
 - a) Os conteúdos da *Prova Teórica* constam em nosso Anexo III;
 - b) Os(As) candidatos(as) com deficiência poderão solicitar atendimento especial, conforme o item 1.8 e 1.9, inciso I.
 - XI A data da *Prova Teórica* consta no Cronograma do Anexo IV.
- 4.7. A **Prova Prática** avaliará conhecimentos de execução de Instrumento, Canto, Regência e Composição e Arranjo.
- I As avaliações ocorrerão no turno da tarde;
 - II Esta fase possui **caráter eliminatório** para todos os cursos ;
 - III A data da *Prova Prática* consta no Cronograma do Anexo IV;
 - IV Na *Prova Prática*, a entrada dos(as) candidatos(as) nas salas de avaliação será feita por ordem de chegada;
 - V Algumas partituras sugeridas nos programas do Anexo III se encontram no [site do Conservatório Pernambucano de Música](#);
 - VI Os(As) Candidatos(as) terão até 15 (quinze) minutos para a realização de sua performance para a Banca avaliadora, e poderão tocar somente trechos de músicas ou restringir sua execução a uma de suas seções, a depender da duração dos mesmos, a fim de não ultrapassar o tempo máximo estabelecido neste edital;
 - VII É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aos Cursos de **Instrumento** trazer o seu próprio instrumento para a *Prova Prática*, com exceção exclusiva de *piano*, *cravo*,

contrabaixo acústico, bateria e percussão, que serão providenciados pelo Conservatório Pernambucano de Música;

- VIII É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ao Curso de **Canto** trazer para a *Prova Prática* o seu instrumentista acompanhador ou *playback*, caso queira, o CPM não disponibilizará equipamento de sonorização;
- IX O(A) candidato(a) ao Curso de **Canto** deverá trazer cópia impressa das músicas, ou das partituras e suas letras, contendo nelas o título das canções e seus respectivos compositores;
- X **A Banca Examinadora das Provas Práticas de Instrumento, Canto e Regência poderá interromper a apresentação** de qualquer música, em qualquer momento que julgar necessário, caso considere suficiente sua apresentação até aquele momento. Este ato não representará qualquer prejuízo ao(à) candidato(a);
- XI Para os(as) candidatos(as) de **Composição e Arranjo**, a *Prova Prática* consistirá da análise de trechos musicais e na construção/harmonização de melodias, dentro de uma avaliação escrita, conforme especificado no Anexo III;
- XII Na *Prova Prática* **não** será permitida a presença dos(as) demais candidatos(as) na sala de avaliação;
- a) Os(As) candidatos(as) com deficiência poderão solicitar atendimento especial, conforme o item 1.8 e 1.9, inciso I.
- XIII Os candidatos com horário de Prova Teórica agendados a partir das 19:50h, deverão realizar a Prova Prática e de Solfejo antes, ou seja, à partir das 18:30h. A Banca Examinadora aguardará pelos(as) candidatos(as) até as 21:00h. Caso não compareçam até esse horário, ficarão impossibilitados(as) de realizar a etapa, e serão consequentemente desclassificados(as).
- 4.8. Durante a realização das provas não será permitido comunicação entre os(as) candidatos(as), utilização de aparelhos celulares ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné e similares, e óculos escuros. Recomenda-se que esses itens sejam deixados em casa, pois o CPM não disponibilizará local para guardá-los.
- 4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.10. Os resultados das provas serão divulgados de acordo com o Cronograma do Anexo IV.
- 4.11. **O não comparecimento para a Prova Prática implicará em desclassificação do(a) candidato(a).**

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para os(as) candidatos(as) aos cursos de **Instrumento Musical, Canto e Composição e Arranjo** a *Prova Prática* terá caráter eliminatório.

- I As notas desses(as) candidatos(as) serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- II O cálculo das médias será feito mediante a Média Ponderada de cada prova, onde a *Prova Teórica* (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo) terá peso 4,0 (quatro), e a *Prova Prática* terá peso 6,0 (seis);
- III A nota mínima de aprovação em todas as provas é 6,0 (seis);**
- IV Os conteúdos da *Prova Prática* constam no ANEXO III deste edital;
- V Para os(as) candidatos(as) de **Composição e Arranjo**, não serão exigidos conhecimentos de técnicas composicionais, mas conhecimentos básicos de harmonia, conforme o ANEXO III deste edital.

- 5.2. Para os(as) candidatos(as) de **Regência**, a *Prova Prática* terá caráter classificatório, e será utilizada para critérios de desempate.
- I A *Prova Prática* atribuirá notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
 - II O cálculo das médias será feito mediante a Média Ponderada de cada prova, onde a *Prova Teórica* (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo) terá peso 6,0 (seis), e a *Prova Prática* terá peso 4,0 (quatro);
 - III Os conteúdos da *Prova Prática* constam no ANEXO III deste edital.
- 5.3. A nota mínima para aprovação será 6,0 (seis) em cada uma das duas provas – *Prova Prática (PP)* e *Prova Teórica (PT)* –, sendo considerado *ponto de corte* a nota abaixo de 6,0 (seis) em qualquer uma delas, acarretando a desclassificação do(a) candidato(a).
- I Será considerado igualmente *ponto de corte* o caso do(a) candidato(a) que zerar qualquer das partes que compõem a *PT*: Prova de Teoria Musical, Prova de Percepção Musical e Prova de Solfejo, assim como na *PP*;
 - II A pontuação da *PT* se dá de acordo o somatório dos conhecimentos de Teoria Musical (6,0 – seis pontos), Percepção Musical (2,0 – dois pontos) e Solfejo (2,0 – dois pontos), num total de 10,0 (dez) pontos;
 - III A *PT* tem peso 4,0 (quatro) para os(as) candidatos(as) de Canto, Composição e Arranjo e Instrumento Musical. Todavia, para os(as) candidatos(as) de Regência, tem peso 6,0 (seis);
 - IV Para o cálculo da Média Ponderada, multiplica-se a nota da prova pelo seu peso equivalente, e divide-se pelo somatório dos pesos. Neste caso, o denominador equivalerá a 10,0 (dez);
 - V Segue exemplo do cálculo da Média Ponderada para os(as) candidatos(as) de Instrumento, Canto e Composição e Arranjo:

$$\frac{(PP \times 6,0) + (PT \times 4,0)}{10}$$

- VI Segue exemplo do cálculo da Média Ponderada para os(as) candidatos(as) de Regência:

$$\frac{(PP \times 4,0) + (PT \times 6,0)}{10}$$

- 5.4. Seguem alguns exemplos de cálculo de nota para os(as) candidatos(as) aos Cursos de **Canto, Instrumento e Composição e Arranjo**:

CANDIDATO(A) “A”	
Se o(a) candidato(a) tirar 6,0 (seis) na <i>PT</i> e 5,0 (cinco) na <i>PP</i> :	
a)	O(A) candidato(a) <i>não zera</i> nenhuma das etapas da <i>PT</i> (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo);
	$\frac{(5,0 \times 6) + (6,0 \times 4)}{10} = 5,4$
b)	Candidato(a) com <i>ponto de corte</i> (Prova de Canto/Instrumento/Composição e Arranjo), e desclassificado(a) .

CANDIDATO(A) “B”

Se o(a) candidato(a) tirar 6,0 (seis) na *PT* e 6,0 (seis) na *PP*:

- a) O(A) candidato(a) *não zerou* nenhuma das etapas da *PT* (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo);

$$\frac{(6,0 \times 6) + (6,0 \times 4)}{10} = 6,0$$

- b) Candidato(a) **classificado(a)**.

CANDIDATO(A) “C”

Se o(a) candidato(a) tirar **2,0 (dois)** na *PT* e 10,0 (dez) na *PP*:

- a) O(A) candidato(a) *não zerou* nenhuma das etapas da *PT* (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo);

$$\frac{(10,0 \times 6) + (2,0 \times 4)}{10} = 6,8$$

- b) Candidato(a) com *ponto de corte* (Prova Teórica) e **desclassificado(a)**.

CANDIDATO(A) “D”

Se o(a) candidato(a) tirar 8,0 (oito) na *PT* e 6,0 na *PP*:

- a) Mas o(a) candidato(a) *zerou* uma das etapas da *PT*, com os valores de 4,0 em Teoria Musical, *zero* em Percepção Musical e 4,0 em Solfejo;

- b) Somando-se as partes da *PT*, ainda obtém nota acima da média, igual a 8,0 (oito);

$$\frac{(6,0 \times 6) + (8,0 \times 4)}{10} = 6,8$$

- c) Candidato(a) com *ponto de corte* (por ter zerado uma das etapas da *PT* – Teoria Musical, Percepção ou Solfejo) e **desclassificado(a)**.

6. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as), por curso, será feita pela ordem decrescente dos resultados finais do Processo Seletivo, de acordo com o limite de vagas fixadas (vide ANEXO I), excluídos os(as) candidatos(as) que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste edital.

6.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:

I Canto, Instrumento e Composição e Arranjo

- a) A maior nota na *Prova Prática*;
b) A maior nota na *Prova Teórica*;
c) Ter maior idade.

II Regência

- a) A maior nota na *Prova Teórica*;
b) Obter nota acima de 6,0 na *Prova Prática*;
c) Ter maior idade.

6.3. **Os cursos técnicos do Conservatório Pernambucano de Música funcionam nos turnos da tarde e da noite.** No entanto, as aulas práticas de Canto e Instrumento Musical podem ser oferecidas, também, pela manhã. Os supervisores dessas áreas poderão entrar em contato com os(as) candidatos(as), para fins de sondagem.

7. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

- 7.1. O **Gabarito Preliminar** da *Prova Teórica* (Teoria Musical e Percepção Musical) será divulgado na secretaria do CPM, no dia 09 de dezembro de 2025, conforme Cronograma do Anexo IV.
- 7.2. **Serão admitidos recursos apenas contra a avaliação das Provas de Teoria Musical e Percepção Musical.** A avaliação oral dos Solfejos e das Provas Práticas leva em conta a autonomia e a idoneidade dos avaliadores, não admitindo, portanto, recurso.
- 7.3. O recurso para o Gabarito Preliminar deve ser protocolado neste [Formulário](#) até 24h a partir da divulgação do Gabarito Preliminar.
- 7.4. Não serão aceitos recursos via postal ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 7.5. Se a análise do recurso resultar na anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 7.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.7. Os recursos não terão efeito suspensivo para o Processo Seletivo.
- 7.8. A **divulgação do Resultado Final será feita no dia 12 de dezembro de 2025** no [site do Conservatório Pernambucano de Música](#), e em nossas **redes sociais** do CPM, com finalidade meramente informativa, não sendo admitidos mais recursos para esta etapa.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. **A matrícula será realizada presencialmente, apenas no dia 15 de dezembro de 2025**, no horário das 09h00 às 12h00, e das 14h às 17h00.
- 8.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá cursar no turno escolhido somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso e a mudança de turno.
- 8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá **enviar para o e-mail passado pelo(a) atendente os seguintes documentos já devidamente digitalizados:**
 - I Declaração comprovando matrícula no Ensino Médio em Instituição reconhecida pelo MEC, ou fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar ou Ficha 19);
 - II Fotocópia do CPF;
 - III Fotocópia do RG;
 - IV Fotocópia do Comprovante de Residência.
- 8.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 8.5. **As aulas terão início no dia 09 de fevereiro de 2026**, sendo obrigatória a frequência às aulas na primeira semana letiva, sob o risco de ser considerado(a) desistente, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente após o último, com direito à matrícula.
 - I Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem da lista de espera imediatamente após o último, com direito à matrícula, terá um prazo mínimo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.
- 8.6. O(A) candidato(a) classificado(a) e regularmente matriculado(a) terá aulas 3 (três) dias na semana. O horário do turno da tarde será das 13h30 às 17h40, e o horário do turno da noite será das 18h30 às 21h30.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no **endereço eletrônico oficial da Instituição** ou nas redes sociais do **Facebook e Instagram**. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.**
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) será válida para a matrícula no período letivo da seleção, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação exigida, dentro dos prazos fixados.
- 9.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Gerente Geral, e publicado **no site do CPM**, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por curso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.6. **Será excluído do concurso** o(a) candidato(a) que:
- I Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos servidores responsáveis pela execução deste Processo Seletivo;
 - II Durante a realização da Prova Teórica, for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos;
 - III Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 9.8. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpm.cursotecnico@gmail.com**
- 9.9. O CPM terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 9.10. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos do CPM e candidatos(a) constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 9.11. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
- I ANEXO I – Quadro de Vagas;
 - II ANEXO II – Programa da *Prova Teórica* (Teoria, Percepção e Solfejo);
 - III ANEXO III – Programa para a *Prova Prática*;
 - IV ANEXO IV – Cronograma.
- 9.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de outubro de 2025.

Janete Florêncio de Queiroz Albuquerque
Gerente Geral

Lucas Pereira Guerra
Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

Bruno César Andrade Souza
Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

Wendell Nogueira da Silva
Supervisor dos Cursos Técnicos




ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ÁREA	CURSO	VAGAS POR TURNO		
		MANHÃ ¹	TARDE	NOITE
SOPROS	Clarinete	-	4	1
	Fagote	4	1	-
	Flauta Doce	-	4	1
	Flauta Transversa	2	-	1
	Oboé	1	2	-
	Saxofone	1	1	2
	Trombone	2	1	3
	Trompa	-	-	-
	Trompete	-	2	2
	Tuba	1	-	-
CORDAS FRICCIONADAS	Contrabaixo Acústico	-	-	1
	Viola de Arco	-	-	-
	Violino	-	1	-
	Violoncelo	-	1	1
TECLAS	Acordeom	-	1	1
	Cravo	-	-	-
	Piano Erudito	-	-	2
	Piano Popular	-	-	-
	Teclado	2	2	2
CORDAS DEDILHADAS	Bandolim	3	4	2
	Cavaquinho	2	3	1
	Contrabaixo Elétrico	4	1	1
	Guitarra	2	2	1
	Viola de 10 Cordas	1	1	1
	Violão Erudito	2	3	2
	Violão Popular	2	1	2
	Violão de 7 Cordas	1	1	1
PERCUSSÃO	Bateria	-	-	-
	Percussão Erudita	-	-	-
	Percussão Popular	1	-	-
CANTO	Canto Erudito	-	-	-
	Canto Popular	-	-	-
COMPOSIÇÃO E ARRANJO		-	10	10
REGÊNCIA		-	20	20

¹ Conforme o item 6.3, **os cursos técnicos do Conservatório Pernambucano de Música funcionam nos turnos da tarde e da noite**. No entanto, as aulas práticas de Canto e Instrumento Musical podem ser oferecidas, também, pela manhã. Os supervisores dessas áreas poderão entrar em contato com os(as) candidatos(as), para fins de sondagem

ANEXO II
PROGRAMA DE TEORIA, PERCEPÇÃO E SOLFEJO
(para todos os cursos)

T E O R I A M U S I C A L	<ul style="list-style-type: none">▪ Armaduras; Escalas maiores e menores na forma natural, harmônica e melódica (sustenidos e bemóis); Escalas relativas e homônimas;▪ Compassos:<ul style="list-style-type: none">a) Simples e Compostos;b) Compassos correspondentes;c) Unidade de Tempo e Unidade de Compasso;d) Binário, ternário e quaternário.▪ Síncope e Contratempo;▪ Inícios Rítmicos: tético, acéfalo e anacrústico;▪ Quiálteras: Duinas, Tercinas, Quartinas e Sextinas;▪ Intervalos Simples: formação e inversão;▪ Tríades e Tétrades: formação e inversões;▪ Cifragem popular e erudita das tríades no Estado Fundamental e invertidas;▪ Campo Harmônico (tríades) de tonalidades maiores e menores (Natural, Harmônica e Melódica);▪ Tons Vizinhos.
---	---

P E R C E P Ç Ã O M U S I C A L E S O L F E J O	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melodia: <ul style="list-style-type: none"> a) Claves de Sol e Fá; b) Compassos simples e compostos, com Unidades de Tempo  c) Tonalidades maiores e menores (harmônicas); d) Intervalos melódicos simples, ascendentes e descendentes; ▪ Harmonia: <ul style="list-style-type: none"> a) Funções harmônicas nas estruturas maiores (I, ii, IV, V, vi, vii°) e menores (i, ii°, iv, V, VI, vii°) no estado fundamental. ▪ Ritmo: <ul style="list-style-type: none"> a) Células rítmicas do compasso simples <div style="margin-top: 10px;">  </div> b) Células rítmicas do compasso composto <div style="margin-top: 10px;">  </div>
---	--

ANEXO III
PROGRAMAS PARA A PROVA PRÁTICA

(Clique aqui)

A – TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO

COMPOSIÇÃO E ARRANJO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise de trechos musicais, em formato de múltipla escolha, com os assuntos: <ul style="list-style-type: none"> a) Harmonização de uma melodia simples; b) Funções Harmônicas; c) Funções Secundárias; d) Empréstimo Modal.
---------------------------------	---

B – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CORDAS DEDILHADAS

BANDOLIM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução do Método de Bandolim “Arlequim” Volume 2 de Jacob Thomás: p.05; ▪ Execução da peça “Lúdica” de Rafael Marques; ▪ Execução do Método de Cavaquinho do Professor Ewerton Brandão (Bozó): Progressão harmônica 4 (com uso de acorde de 7ª menor) Ciclo de 12 tons, p. 23.
CAVAQUINHO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução do Método de Cavaquinho do Professor Ewerton Brandão (Bozó): Exercício melódico 8, p. 39; ▪ Execução do Método de Cavaquinho do Professor Ewerton Brandão (Bozó): Progressão harmônica 4 (com uso do acorde de 7ª menor) Ciclo de 12 tons, p. 23; ▪ Execução da peça “Jardineira” de Benedito Lacerda e Humberto Porto (Transcrição de Bozó 7 Cordas).
VIOLA DE 10 CORDAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de uma escala maior e uma escala menor (em qualquer afinação); ▪ Execução de uma peça de livre escolha (em qualquer afinação); ▪ Execução de uma das peças abaixo (em qualquer afinação): <ul style="list-style-type: none"> a) “Assum Preto” de Luiz Gonzaga; b) “Mulher Rendeira”, compositor anônimo; c) “Lamento Sertanejo”, de Dominginhos e Gilberto Gil.
VIOLÃO DE 07 CORDAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de uma peça de livre escolha (arranjo para violão de 7 cordas); ▪ Execução de uma escala maior e uma escala menor harmônica; ▪ Execução de um ritmo de choro, samba ou frevo.
VIOLÃO ERUDITO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Uma peça de livre escolha; ▪ Uma peça abaixo: <ul style="list-style-type: none"> a) Rondó Op. 241 de Ferdinando Carulli; b) Estudo Op. 35 N° 13 de Fernando Sor; c) Estudo Op. 60 N° 7 de Matteo Carcassi; d) Estudo Op. 139 N° 4 de Mauro Giuliani.

VIOLÃO POPULAR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de uma peça (melodia acompanhada) de um Songbook de Almir Chediak.
GUITARRA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução em <i>Chord Melody</i> de uma peça do “Real Book” (livre escolha); ▪ Execução de uma escala maior e uma escala menor harmônica; ▪ Execução de um campo harmônico maior em arpejos de tétrades; ▪ Leitura à primeira vista (cifras e partituras). <p>Obs: o primeiro item tem peso 7. Os três últimos itens têm peso 1, cada. Apenas o primeiro item é de livre escolha. Os demais itens serão entregues pela banca na hora da prova.</p>
CONTRABAIXO ELÉTRICO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça de livre escolha; • Um dos itens abaixo: <ol style="list-style-type: none"> a. Método “Baixo Elétrico Composite II” de Dam Deam (Hal Leonard): Rock On, p.12. b. Método “Baixo Elétrico Composite II” de Dam Deam (Hal Leonard): Live and Learn, p.13

C – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CORDAS FRICCIONADAS

VIOLINO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de uma peça a escolher entre: <ol style="list-style-type: none"> a) “Concerto em Sol menor”, de Vivaldi (1º movimento); b) “Sarabande”, de Bohn; c) “The Boy”, de Paganini (Mollenhauer). ▪ Execução de uma escala de Dó maior em 3ª posição, 2 oitavas; ▪ Execução de Hans Sitt, vol. 2, Estudo nº 28.
VIOLONCELO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de uma escala em 3 oitavas com arpejo; ▪ Execução de um estudo do Dotzauer 113 estudos, vol.1; ▪ Execução de uma peça de livre escolha dentre as seguintes: <ol style="list-style-type: none"> a) “Chanson Triste”, de Tchaikovsky; b) Minueto I e II da “Suíte nº.1” de J.S.Bach; c) “Sonata nº.5”, II mov. <i>Allegro ma non Troppo</i>, de Vivaldi.
CONTRABAIXO ACÚSTICO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de uma escala e um arpejo de duas oitavas (livre escolha); ▪ Execução de um estudo do livro “30 estudos”, de F. Simandl; ▪ Execução de dois movimentos contrastantes de uma sonata barroca de B. Marcello (qualquer uma das seis, livre escolha) ou um movimento do Concerto de A. Capuzzi.

D – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – PERCUSSÃO

PERCUSSÃO POPULAR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Improvisação livre com os seguintes instrumentos: Congas, Zabumba e Pandeiro; ▪ Leitura de ritmos em partitura.
--------------------------	--

E – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – SOPROS

CLARINETE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução da “Melodia para clarinete solo” (1974), de Osvaldo Lacerda; ▪ Execução do estudo Nº 1 do Método “32 Etudes for Clarinet”, do autor Cyrille Rose; ▪ Execução de escalas – escolher entre as opções: <ul style="list-style-type: none"> a) Lá Maior e Fá sustenido Menor b) Mi bemol Maior e Dó Menor ▪ Execução de uma peça de livre escolha.
FAGOTE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escalas maiores até 4 alterações na armadura (duas oitavas); ▪ Peça “Tropical” de Pierre Max; ▪ Lição do método Weisseborn – Poco Lento da página 18.
FLAUTA DOCE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução obrigatória da peça: “Rigaudon” de Kaspar Ferdinand Fischer para flauta doce contralto; ▪ Execução de duas peças de livre escolha dentre as obras abaixo: <ul style="list-style-type: none"> a) “Pequena Bailarina” de <i>As melodias da Cecília</i> de Ernst Mahle para flauta doce soprano; b) Exercício nº. 13 do livro “Die kleine Übung” de Hans-Martin Linde para flauta doce soprano; c) Exercício nº. 60 do livro “Die Altblockflöte” de Linde Höffer von Winterfeld para flauta doce contralto.
FLAUTA TRANSVERSA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução da peça de confronto: Allegro da “Fantasia Nº 6 para Flauta Solo” do autor G. P. Telemann; ▪ Execução de peça de Livre Escolha: Escolher uma das lições de Nº 01 a 03 do Método “18 Estudos para Flauta”, do autor Berbiguier.
OBOÉ	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de peça de confronto: “Estudo em Sol Maior” Op. 44 do método para Oboé, do autor Theodor Niemann; ▪ Execução de uma peça de livre escolha dentre as peças abaixo: <ul style="list-style-type: none"> a) “Romance” nº. 01 do autor R. Schumann; b) 2º Movimento (<i>Allegro</i>) da Sonata nº. 01, de G. F. Händel; c) 1º Movimento (<i>Allegro e non presto</i>) do Concerto nº. 02 em Ré Maior, de T. Albinoni.

SAXOFONE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de peça de Confronto: 1º Movimento (lento) do “Concertino para Saxofone”, de A. Ridout; ▪ Execução de estudo sorteado pela banca das lições de 23 a 30 do método H. Klosé (páginas 32 a 35); ▪ Execução de Escalas maiores e menores (naturais e harmônicas) até quatro alterações na armadura (uma oitava).
TROMPETE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de peça de confronto: “Antares” (trompete em Si b) do autor Vander Cook; ▪ Execução de peça de livre escolha: Executar um estudo das lições de 05 a 10, Book 1, páginas 39 e 40, do método Edward / Hovey.
TROMBONE	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de peça de confronto: Sang Till Lotta de Jan Sandström; • Execução do estudo N° 1 do método “40 Progressive Studies for Bb Tenor Slide Trombone” de H. W. Tyrrell.
TUBA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de peça de confronto: “Adágio em Sib maior” do Método Schule de tuba, Livro 1, página 24; ▪ Execução de uma peça dentre as seguintes: <ol style="list-style-type: none"> a) “Solo Pomposo para Tuba Solo”, de All Hayes (sem cadência); b) “The Happy Farmer” (Tema e Variações I e II), de Robert Schumann; c) “A Touch of Tuba”, de Art Detrick.

F – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – TECLAS

ACORDEOM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Duas peças de livre escolha; ▪ Leitura de cifras nos ritmos de: baião, xote, arrasta-pé, frevo e choro; ▪ Uma leitura à primeira vista
-----------------	--

<p>TECLADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de uma escala (a ser escolhido pela banca avaliadora) em tonalidade Maior dentre os tons de Dó Maior, Fá Maior e Sol Menor. A escala deve ser tocada por ambas as mãos em paralelo, extensão de 2 oitavas, ascendente e descendente. ▪ Executar as progressões harmônicas abaixo nos seguintes padrões rítmicos: baião, valsa, choro e bossa nova. A tonalidade será escolhida pela banca avaliadora. ▪ Progressões: <ul style="list-style-type: none"> ▪ I – iii – vi – ii – V7 – I; ▪ I – I7 – IV – iv – V7 – I. ▪ Leitura à primeira vista de melodia cifrada (escolhida pela banca examinadora); ▪ Leitura à primeira vista de uma música em duas claves (sol e fá); ▪ Uma peça de livre escolha do candidato, podendo ser com o uso do baixo automático ou ao modo piano (clave de sol e fá), expondo conhecimentos de harmonia básica (acordes maiores, menores, com 7a, diminutos, com 5a aumentada e chicês). O candidato deverá entregar À banca avaliadora uma cópia da música: ou da partitura ao modo piano (com claves de sol e fá) ou da melodia cifrada. ▪ Escolher uma das 4 peças abaixo para execução: <ul style="list-style-type: none"> - “Miniaturas em Jazz”, de Mark Nevin. - “Garota de Ipanema” de Antônio Carlos Jobim e Vinicius de Moraes. - “Wave” de Antônio Carlos Jobim. - “New York, New York” de John Kander e Fred Edd.
<p>PIANO ERUDITO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução de um movimento vivo de Sonata ou Sonatina; ▪ Execução de uma peça escolhida entre as seguintes obras de J. Sebastian Bach: <ol style="list-style-type: none"> a) Seis Pequenos Prelúdios; b) Invenção a 2 vozes; c) Prelúdios e Fuguetas. ▪ Execução de uma peça de livre escolha de um dos seguintes períodos: <ol style="list-style-type: none"> a) Clássico; b) Romântico; c) Moderno ou Contemporâneo. ▪ Execução de uma Peça Brasileira de autor erudito. ▪ Leitura à primeira vista.

G – TÉCNICO EM REGÊNCIA

REGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Entrevista sobre sua experiência musical▪ Postura corporal e padrões de regência: binário, ternário e quaternário; simples e composto<ul style="list-style-type: none">a) Regência de uma música de livre escolha▪ Solfejo de melodias simples em clave de Fá▪ Execução musical de livre escolha<ul style="list-style-type: none">a) Canto e/ou Instrumentob) Música inteira ou trecho musicalc) Duração máxima de 2 (dois) minutos
-----------------	--

ANEXO IV
CRONOGRAMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS

DATA	EVENTO	HORÁRIO	DETALHES
27/10 a 07/11/2025	Inscrições	00h00 às 23h59	Exclusivamente <u>On-line</u>
10 a 24/11/2025	<u>Agendamento</u> para <i>Provas Teóricas</i> : Teoria Musical, Percepção Musical	00h00 às 23h59	<u>Calendly</u>
09/12/2025	<i>Provas Teóricas</i> : Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo	14h00 às 21h20	Presencial
09/12/2025	<i>Provas Práticas</i> de Instrumento, Canto, Regência e Composição e Arranjo	14h00-17h20 18h10-21h20	Presencial
09/12/2025	Gabarito Preliminar da prova de Teoria Musical e Percepção Musical	A partir das 21h20	Presencial
10/12/2025	Recurso ao Gabarito Preliminar	Até 24h após divulgação do Gabarito Preliminar	<u>Formulário On-line</u>
12/12/2025	Divulgação dos Resultados Finais	A partir das 17h00	<u>On-line</u>
15/12/2025	Matrículas para novos Estudantes	9h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Presencial
09/02/2026	Início das Aulas	Vide Comprovante de Matrícula	Destinado aos(às) aprovados(as)

Para dúvidas ou solução de problemas, entrar em contato com a Supervisão pelo e-mail cpm.cursotecnico@gmail.com